

ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS

RESULTADO	MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
Indeferido	21018839	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	21020035	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	20230016528	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	21017654	Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos dos membros do grupo familiar: Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros Benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site do INSS." Assim, extrato bancário não está previsto como comprovante de renda.
Indeferido	22012826	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	02102047-7	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	010001220	Arquivo referente ao comprovante de matrícula curricular não pode ser visualizado. Erro: "Este arquivo está vazio."
Deferido	20230026542	
Indeferido	20230047355	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa". Conforme o disposto no Item 3.5: "O acesso ao programa, por meio da categoria PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), será para

ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS

		os(as) estudantes que utilizaram a referida cota para o ingresso no curso vinculado à Uern." O(A) candidato(a) ingressou como Não Cotista.
Indeferido	20230010130	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	22015370	Conforme o disposto no Item 4.5 do Edital nº 080/2024 - PRAE: 4.5. O(a) candidato(a) que deixar de anexar qualquer documento obrigatório do grupo familiar será desclassificado(a). Orientar-se anexar declaração de desempregado para todos(a) do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não possuam vínculo empregatício.
Indeferido	20230025151	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	20240032187	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	21019835	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo . O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	20240002787	Candidato(a) devidamente inscrito(a) e classificado(a) na categoria de Ampla Concorrência
Indeferido	21005451	Conforme o disposto no Item 3.5: "O acesso ao programa, por meio da categoria PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), será para os(as) estudantes que utilizaram a referida cota para o ingresso no curso vinculado à Uern." E ainda, de acordo com o item 3.6: " É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) optar pela categoria de concorrência, observando-se os requisitos previstos anteriormente."
Indeferido	22001476	Após nova avaliação social: Candidato(a) devidamente classificado(a) de acordo com o ranking da menor para maior renda per capita e conforme os critérios de desempate.

ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS

Indeferido	20230052678	Após nova avaliação da documentação relativa à renda, o valor da renda familiar per capita permaneceu superior a 1/3 do salário mínimo.
Indeferido	20240007513	Candidata devidamente classificada de acordo com o ranking da menor para maior renda per capita e conforme os critérios de desempate.
Indeferido	20240016085	Após nova avaliação social: Candidato(a) devidamente classificado(a) de acordo com o ranking da menor para maior renda per capita e conforme os critérios de desempate.
Indeferido	20240044277	Conforme o disposto no Item 3.5: "O acesso ao programa, por meio da categoria PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), será para os(as) estudantes que utilizaram a referida cota para o ingresso no curso vinculado à Uern." E ainda, de acordo com o item 3.6: " É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) optar pela categoria de concorrência, observando-se os requisitos previstos anteriormente."
Indeferido	22011234	Conforme o disposto no Item 3.5: "O acesso ao programa, por meio da categoria PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), será para os(as) estudantes que utilizaram a referida cota para o ingresso no curso vinculado à Uern." E ainda, de acordo com o item 3.6: " É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) optar pela categoria de concorrência, observando-se os requisitos previstos anteriormente."
Indeferido	22000585	A condição de estar regularmente matriculado(a) no semestre letivo de 2024.2 não pôde ser aferida.
Deferido	20240035830	
Deferido	21019452	
Indeferido	21005427	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Deferido	20240007550	
Indeferido	20230010210	O documento oficial de identificação é essencial para participação no processo seletivo
Indeferido	20240046155	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos

ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS

		peçoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Deferido	21007578	
Indeferido	20240015300	A classificação é dada após avaliação social realizada por meio da documentação enviada pelos(as) candidatos(as). Estamos disponíveis para o recebimento de denúncias sobre beneficiários(as) que realizaram fraude na documentação para acessar os programas ofertados pela PRAE.
Indeferido	20240036570	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	21008388	Não foi possível visualizar o arquivo enviado. Erro: "Este arquivo está vazio"
Indeferido	22020357	Conforme o disposto no Edital nº 080/2024-PRAE: 4.4. O(a) estudante que não tenha ingressado na Uern através do sistema de cotas, e que queira participar do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, deverá apresentar justificativa mediante o preenchimento do formulário disponível no ANEXO III, com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem a sua adequação aos requisitos do referido programa
Indeferido	20240051137	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	20240011338	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	20013310	Conforme o disposto no Edital nº 080/2024-PRAE: 4.4. O(a) estudante que não tenha ingressado na Uern através do sistema de cotas, e que queira participar do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, deverá apresentar justificativa mediante o preenchimento do formulário disponível no ANEXO III, com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem a sua adequação aos requisitos do referido programa

ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS

Deferido	20022646	
Indeferido	22011153	Conforme o disposto no Item 3.5: "O acesso ao programa, por meio da categoria PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), será para os(as) estudantes que utilizaram a referida cota para o ingresso no curso vinculado à Uern." E ainda, de acordo com o item 3.6: " É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) optar pela categoria de concorrência, observando-se os requisitos previstos anteriormente."
Indeferido	21021350	Conforme o disposto no Item 4.5 do Edital nº 080/2024 - PRAE: 4.5. Comprovação de desempregado (a) – Anexo IV, caso não possua vínculo empregatício; Orienta-se anexar declaração de desempregado para todos(a) do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não possuam vínculo empregatício.
Indeferido	20015879	Após nova avaliação social: Candidato(a) devidamente classificado(a) de acordo com o ranking da menor para maior renda per capita e conforme os critérios de desempate.
Deferido	20230030222	
Indeferido	20230017427	Conforme o disposto no Item do Edital nº 80/2024 - PRAE: 4.5. O(a) candidato(a) que deixar de anexar qualquer documento obrigatório do grupo familiar será desclassificado(a).
Indeferido	21014540	Após nova avaliação social: Candidato(a) devidamente classificado(a) de acordo com o ranking da menor para maior renda per capita e conforme os critérios de desempate.
Indeferido	20240038153	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	20240050390	Após nova avaliação social: Candidato(a) devidamente classificado(a) de acordo com o ranking da menor para maior renda per capita e conforme os critérios de desempate.
Indeferido	20240053015	Após nova avaliação social: Candidato(a) devidamente classificado(a) de acordo com o ranking da menor para maior renda per capita e conforme os critérios de desempate.

ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS

Indeferido	20001479	Conforme o disposto no Edital nº 080/2024-PRAE: 4.4. O(a) estudante que não tenha ingressado na Uern através do sistema de cotas, e que queira participar do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, deverá apresentar justificativa mediante o preenchimento do formulário disponível no ANEXO III, com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem a sua adequação aos requisitos do referido programa
Indeferido	20022689	Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos dos membros do grupo familiar: Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros Benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site do INSS." Conforme o Edital nº 89/2024-PRAE: 3.3. Não será recebido como recurso a documentação ausente no ato de inscrição, porquanto é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) anexar os documentos necessários.
Indeferido	23200010130	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 4 do Edital nº 080/2024-PRAE: "Documentos pessoais: 3. Atestado de Matrícula disponível no Sigaa"
Indeferido	20240052199	O CadÚnico é documento essencial para participação no processo seletivo.
Indeferido	20240043270	Após nova avaliação da documentação relativa à renda, o valor da renda familiar per capita permaneceu superior a 1/3 do salário mínimo.
Indeferido	20240046450	Conforme o disposto no Item 4.5 do Edital nº 080/2024 - PRAE: 4.5. O(a) candidato(a) que deixar de anexar qualquer documento obrigatório do grupo familiar será desclassificado(a). Orientar-se a anexar declaração de desempregado para todos(a) do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não possuam vínculo empregatício.